

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO DERRAMAMENTO DE
ÓLEO NO NORDESTE**

REQUERIMENTO N^º , DE 2020

(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Requer informações à Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art.58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts 1º e 2º da Lei nº 1.579, de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja enviado ofício a Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, requerendo as seguintes informações sobre ações da autarquia quanto ao derramamento de óleo que atingiu o Nordeste e os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, com prazo máximo de resposta de 10 (dez) dias corridos:

- 1. Quais foram as ações realizadas pela Secretaria em relação ao derramamento de óleo, desde a primeira atuação, até 29/01/2020, por estado da Federação? Incluir quantitativo de equipe, nome dos servidores que participaram, duração das ações, custos e resultados obtidos.**
- 2. Lista completa e conteúdo das normas e decisões emitidas pela Secretaria, como proibição temporária da pesca nas áreas atingidas, análise de sanidade do pescado e outras medidas cabíveis;**

3. Informações completas sobre a análise de impacto/dano ambiental em cada uma das espécies comerciais de pescado na área atingida pelo óleo, bem como em relação aos impactos sociais sofridos pelas comunidades de pescadores artesanais e na indústria pesqueira;
4. Informações e documentos detalhados sobre como e quando a Secretaria foi formalmente acionada pelo Plano Nacional de Contingência (PNC) ou pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) do PNC, instituídos pelo Decreto 8.127/2013;
5. Informações detalhadas do levantamento realizado pela SAP quanto ao número de pescadores que tiveram suas atividades atingidas pelo derramamento do óleo e quanto aos critérios utilizados para o pagamento do seguro defeso emergencial (número de pescadores, nome, município, valores e todas as outras informações existentes);
6. Listar e detalhar quais as ações e medidas adicionais efetivadas para monitorar o pescado proveniente das áreas litorâneas do Nordeste, Espírito Santo e Rio de Janeiro afetadas pelo vazamento de óleo;
7. Análises e resultados realizados pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) nas regiões e localidades afetadas; e
8. Cópia integral de todos os processos administrativos referentes ao derramamento de óleo inclusos no SEI/SAP, incluindo os processos relacionados, sejam eles públicos, de acesso restrito ou sigilosos.

JUSTIFICAÇÃO

Desde os últimos dias de agosto, praias do Nordeste brasileiro e recentemente do Sudeste vêm sofrendo com a poluição causada por manchas de petróleo de origem ainda desconhecida. Essas manchas já atingiram os 9 estados do Nordeste e 2 no Sudeste e essa já considerada a maior tragédia ambiental no país por derramamento de óleo.

A mancha de óleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a mais de 1000 localidades e em áreas consideradas berçários da biodiversidade marinha do Atlântico Sul. Por todo o litoral, há relatos de animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, bem como relatos dramáticos em relação à precariedade social com que as comunidades tradicionais pesqueiras se encontram. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base na pesca e no turismo das praias, já está sofrendo forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

Sabe-se que a SAP/MAPA é hoje a instância governamental responsável pelo ordenamento pesqueiro no país, seja artesanal ou industrial. Por isso, é fundamental que a CPI tenha informações completas sobre as ações da autarquia, processos administrativos sobre o tema e outras, listadas neste requerimento.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres Pares para aprovação deste importante requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2020

DEPUTADO JOÃO H. CAMPOS